DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3
Edital - Retificação 28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

1 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proc. Administrativo 3.917/2024 - TERMO DE COOLABORAÇÃO Nº 04/2024 - DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA N° 05/2023 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ (Desenvolvimento Social) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE ITARARÉ – IMPOSITIVO 2024 - Diante do Orçamento Impositivo aprovado pela Câmara Municipal de Itararé, plano de trabalho, solicitação da secretária, parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" da Sra. Secretária Municipal adita a subvenção acrescendo R$ 128.717,74, o qual será pago em parcela única.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Concurso Público nº 2/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
CONSOLIDADO

A Prefeitura Municipal de ITARARÉ, Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o **Concurso Público nº 2/2024**, visando o provimento visando ao provimento em caráter efetivo para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, regido pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal de Itararé (Lei Municipal Nº 1221, de 24 de julho de 1974), o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e na legislação municipal concernente à matéria.

1. DOS CARGOS e INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

1.1. O cargo, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, a remuneração, a escolaridade, os requisitos mínimos para o exercício da atividade e o valor de inscrição são os seguintes:

CARGO	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**	
REMUNERAÇÃO	**R$ 2.921,89**	
CARGA HORÁRIA	**40 horas semanais**	
ESCOLARIDADE	**Ensino Médio Completo**	
REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	- Residir na área da Unidade de Saúde da Família desde a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público. - Concluir, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde a ser ministrado pela Prefeitura aos candidatos convocados. OBS.: Por ocasião da inscrição, que deverá ser realizada obrigatoriamente através do *site* www.publiconsult.com.br, o candidato deverá fazer a opção pela **Área de Abrangência da Unidade de Saúde da Família em que reside**, ocasião em que declarará o cumprimento dos requisitos para o exercício da atividade. A comprovação da residência do candidato na Área de Abrangência inscrita, se dará por ocasião da convocação dos candidatos classificados para o Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde. O candidato que deixar de comprovar a residência na Área de Abrangência da Unidade de Saúde da Família em que se inscreveu, será impedido de realizar o Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde e será desclassificado do Concurso Público.	
VALOR DE INSCRIÇÃO	**R$ 30,00**	
ÁREA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	**ABRANGÊNCIA DA ÁREA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA[1]**	**Nº DE VAGAS[2]**
ESF - VILA TONICO ADOLFO (EQUIPE VERDE)	~~Rua José Rolim Sobrinho: Do 257 até 775; Viela José Rolim Sobrinho: Do 59 até 93; Rua Mario Lobo Ribeiro: inteira; Rua Prudente de Moraes: 2527 até 2815; Condomínio Dos Professores: Inteiro. Rua XV De Novembro: 1916 Até 1994; Rua Pedro Lobo Ribeiro: 39 até 219; Rua São Pedro: 1642 até 2541; Rua Lindolfo Gomes Gaia: 03 até 360; Rua Gaudêncio Machado: inteira; Rua 24 De Outubro: 1296 até 3114; Rua Basílio Araújo Miranda: 3012 até 2974; Rua Campos Sales: 2544 até 2662; Rua Mario Contieri: 904 até 1429; Rua Roando Gabardo: 1015 até 1391; Rua Tereza Araújo: 135 até 780; Rua Adelaide Costa Mello: inteira; Rua Durvalino Inserti: 35; Rua Edy Ospedal: inteira; Rua Jose Carlos Ferreira: 16 até 69; Rua Adelaide Costa Mello: Rodovia SP 259 inteira; Rua Joao Augusto Gonçalves: inteira; Rua Vandico Carlos Machado: inteira; Rua Jose Costa Luz: inteira; Rua Ruy Dias Tatit: inteira.~~ Rua José Rolim Sobrinho: Do 257 até 787; Viela José Rolim Sobrinho: Inteira; Rua Mario Lobo Ribeiro: inteira; Rua Prudente de Moraes: 2515 até 2.975; Condomínio Dos Professores: Inteiro. Rua XV De Novembro: 1.844 até 2.320; Rua Pedro Lobo Ribeiro: 19 até 508; Rua São Pedro: 2.536 até 2.921; Rua Lindolfo Gomes Gaia: 06 até 40 (após 93 todos os números impares); Rua Gaudêncio Machado: inteira; Rua 24 De Outubro: 2.614 até 3.114; Rua Basílio Araújo Miranda: 2.895 até 3043; Rua Campos Sales: 2.504 até 2.880; Rua Mario Contieri: 904 até 1.429; Rua Roando Gabardo: 800 até 1.370; Rua	**3 + CR** ~~3 + 1 CR~~

[1] 24/04/2024 – Correção nas ruas e números de abrangência da área da unidade de saúde da família.
[2] 16/04/2024 – Correção no número de vagas em todas as áreas da unidade de saúde da família.

Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Concurso Público nº 2/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
CONSOLIDADO

	Tereza Araújo: 135 até 780; Rua Adelaide Costa Mello: inteira**;** Rua Edy Ospedal: inteira; Rua Jose Carlos Ferreira: inteira; Rua Joao Augusto Gonçalves: inteira; Rua Wandico Carlos Machado: inteira; Rua Jose Costa Luz: inteira; Rua Ruy Dias Tatit: inteira, Rua 7 de Setembro: 1.290 até 1.784; Maestro Dudu Gaia – 31 até 373 e Rua João Macedo: Inteira.	
ESF - VILA TONICO ADOLFO (EQUIPE VERMELHA)	~~Rodovia SP 259 - 28 até 690; Rua Manoel Alfredo Ribas: 16 até 36; Rua Airton Sena: 10 até 225; Beira Da Linha: S/N; Rua Jose Barreto 43 até 1740; Rua Projetada: 02 até 80; Rua Cirilo Garcia de Oliveira: inteira; Rua Júlio Leopoldino Pereira: inteira; Rua Walton Pinto:09 até 348; Rua Joel Domingues de Andrade: inteira. Rua Antônio Ponciano: 07 até 171; Rua Adão Guethe: 05 até 90; Rua Francisco Vicente da Silva: inteira; Rua Altimino Souto: inteira; Rua Manoel Teixeira Fernandes: inteira; Rua Ângelo dos Santos: 05 até 608. Rua Joaquim Ferreira Lobo: inteira; Rua Ronald Silva Gradin: 126 até 213; Rua Antônio Furlan: 50 até 182; Rua Joao Batista Ruivo Ferreira: inteira; Rua São Pedro: 3119 até 6080; Rua Oswaldo Wolf: 20 até 150. Rua Salim Ferraz: inteira; Rua Basílio Araújo Miranda: 3082 até 3425; Rua XV de Novembro: 2327 até 2533; Rua 07 de Setembro: 1814 até 1955; Rua Lindolfo Gomes Gaya: 100 até 360; Rua Nivardo Sales:inteira; Rua Alfredo Ferreira Gusmão: inteira; Rua Francisco Rodrigues da Costa: inteira; Rua Honorota Gomes Gaya: 05 até 312; Rua João Moraes Santos: inteira; Rua José Carlos K. Vasconcellos: inteira; Rua José R. Paes: inteira; Rua Juvêncio R. de Freitas: inteira; Viela Luis Alves dos Santos: inteira; Rua Mario Contieri: 1471 até 1903; Viela Jorge Bodi: inteira.~~ Rodovia SP 259 - 08 até 1.290 (Perímetro Urbano do Bairro Ibiti); Rua Manoel Alfredo Ribas: inteira; Rua Airton Sena: inteira; Beira Da Linha: S/N; Rua José Barreto Inteira; Rua Projetada: Inteira; Rua Cirilo Garcia de Oliveira: inteira; Rua Júlio Leopoldino Pereira: inteira; Rua Walton Pinto: Inteira; Rua Joel Domingues de Andrade: inteira; Rua Antônio Ponciano: inteira; Rua Adão Guethe: inteira; Rua Francisco Vicente da Silva: inteira; Rua Altimino Souto: inteira; Rua Manoel Teixeira Fernandes: inteira; Rua Ângelo dos Santos: Inteira; Rua Joaquim Ferreira Lobo: inteira; Rua Ronald Silva Gradin: inteira; Rua Antônio Furlan: inteira; Rua Joao Batista Ruivo Ferreira: inteira; Rua São Pedro: 3.119 até 6.080; Rua Oswaldo Wolf: Inteira. Rua Salim Ferraz: inteira; Rua Basílio Araújo Miranda: 3.082 até 3.425; Rua XV de Novembro: 2.327 até 2.533; Rua 07 de Setembro: 1.814 até 2.207; Rua Lindolfo Gomes Gaya: 100 até 360 (somente números pares); Rua Nivardo Sales: inteira; Rua Alfredo Ferreira Gusmão: inteira; Rua Francisco Rodrigues da Costa: inteira; Rua Honorota Gomes Gaya: inteira; Rua João Moraes Santos: inteira; Rua José Carlos K. Vasconcellos: inteira; Rua José R. Paes: inteira; Rua Juvêncio R. de Freitas: inteira; Viela Luis Alves dos Santos: inteira; Rua Mario Contieri: 1.471 até 1.903; Viela Jorge Bodi: inteira; Rua: Roando Gabardo: 1.390 até 1.415. Rua 24 de Outubro: 3.167 até 3.195.	**3 + CR** ~~3 + 1 CR~~
ESF – JARDIM ALVORADA (EQUIPE AZUL)	~~Rua Antônio Ferreira Junior: inteira; Rua Arnoldo José Domingues – inteira; Rua Bruno Magossi: inteira; Rua Francisco Marques Galvã:inteira; Rua Ítalo Vicenzi – inteira; Rua João de Moraes – inteira; AV. Maestro Dudu Gaya – inteira. Rua Ademar Vaz de Oliveira – 686 até o final; Rua Maria Santos Bessa – inteira; Rua Mario Hururay Macedo – inteira; Rua Rivadavia Barbosa Vargas – entrada até a rotatória; Rua Wandick Ribeiro Guimarães – 761 até o final; AV. Heitor Guimarães Cortes: inteira; Rua Osvaldo Silva: inteira; Av. Gabriel Jorge Merege – 398 até o final; Rua Donato Carlos Magno: inteira; Rua Matilde de Azevedo Setúbal – 628 até o final; Rua Maria Rita F. Bitencourt – inteira; Rua João Benine – 651 até o final; Rua Demétrio de Azevedo – 597 até o final; Rua Waldomiro Scognamiglio: inteira; Rua Theogenes Gaya: inteira; Rua Antonio Carlos Guimarães:inteira; Rua Agenor da Veiga: inteira; Rua Armando Cogo: inteira; CDHU Dilermando Marques: inteiro; Rua Domingos Crivelaro: inteira; Rua João Antônio da Silva: inteira; Rua José Rodrigues: inteira; Rua José Vieira de Barros: inteira; Rua Nicolau Gatti: inteira; Rua Otto Noremberg: inteira; Rua Pedro Soares de Almeida: inteira; Rua Sideney Chaves: inteira; Rua Tereza Rodrigues de Almeida: inteira; Rua Valcir Babiz Silva: inteira; Viela Rafael dos Santos: inteira.~~ Rua Antônio Ferreira Junior: inteira; Rua Arnoldo José Domingues - inteira; Rua Bruno Magossi: inteira; Rua Francisco Marques Galvão: inteira; Rua Ítalo Vicenzi - inteira; Rua	**1 + CR** ~~1 + 1 CR~~

Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Concurso Público nº 2/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
CONSOLIDADO

	João de Moraes - inteira; Rua Maria Rita F. Bitencourt – inteira, AV. Maestro Dudu Gaya – inteira; Rua Ademar Vaz de Oliveira: do 813 até ao final; Rua Maria Santos Bessa - inteira; Rua Mario Hururay Macedo: 352 ao final; Rua Rivadavia Barbosa Vargas: 830 até o fim; Rua Wandick Ribeiro Guimarães: 863 ao final; AV. Heitor Guimarães Cortes: 240 até 780 (somente número pares); Rua Osvaldo Silva: 718 ao final; Av. Gabriel Jorge Merege: 701 ao final; Rua Donato Carlos Magno: inteira; Rua Matilde de Azevedo Setúbal: 628 até o final; Rua João Benine: 651 até o final; Rua Demétrio de Azevedo: 962 ao final; Rua Waldomiro Scognamiglio: inteira; Rua Theogenes Gaya: inteira; Rua Antonio Carlos Guimarães: inteira; Nicolau Gatti: inteira, Viela Rafael dos Santos: inteira; Rua José Rodrigues: inteira; Rua José Vieira de Barros: inteira. CDHU Dilermando Marques: (Rua Agenor da Veiga: inteira; Rua Armando Cogo: inteira; Rua Domingos Crivelaro: inteira; Rua João Antônio da Silva: inteira; Rua Otto Noremberg: inteira; Rua Pedro Soares de Almeida: inteira; Rua Sideney Chaves: inteira; Rua Tereza Rodrigues de Almeida: inteira; Rua Valcir Babiz Silva: inteira).	
ESF – JARDIM ALVORADA (EQUIPE BRANCA)	Rua Esperança ~~90~~ **0** ao 1.106; Rua Major Salvador Rufino – 1.174 ao 1.291; Rua Manoel Caetano Martins – 1.047 ao 1.136~~; Rua Antônio José Luciano de Melo – 0 até 1021;~~ **Rua Antônio José Luciano de Melo – 1.021 ao 1.176;** Rua Projetada – 1.150 ao 2.037; ~~Rua Alberto Queiroz Fiuza;~~ Rua Luiz Marques Santos - inteira; Rua João Benine: 0 até 650; Rua Demétrio de Azevedo: 0 a 920; Rua 28 de Outubro – inteira; Rua Alberto Queiroz Fiuza **: 245 ao 515**; Rua Tapuias - inteira; Rua João Alfredo Tibúrcio: inteira; Rua Brotero de Almeida: - ~~820 ao 953~~ **810 ao 853** ; Rua Jaime Ferreira de Melo: 116 ao 335; Rua Ademar Vaz de Oliveira: 0 a 685; Rua Rivadavia Barbosa Varga: 0 até 460 (entrada do Alvorada); Rua Péricles Queiroz Fiuza: inteira; Av. Gabriel Jorge Merege: 0 até 650; Rua Osvaldo Silva: ~~240 ao 411~~ **0 ao 650** ; Rua Matilde de Azevedo Setúbal: 0 até 627; Beco da Amizade – inteiro; Beco da Fé: inteiro; Beco da Felicidade: inteiro; Beco da Paz: inteiro; Rua Antônio Manoel de Camargo: inteira; Rua João Galhoti: inteira; Rua Sebastião Henrique dos Santos: inteira; **Rua Mario Pereira de Andrade: inteira**; Av. Heitor Guimarães Cortes ~~– 110 a 780~~ **– 0 a 220, 259 ao 745 (todos os números impares)**; Rua Jorge Assis Ribeiro: inteira; Rua Mario Hururay Macedo:210 ao 330; Rua Darcy Alves: inteira; Rua Giocondo Gatti: inteira; Rua Frederico Zimmermann: inteira; Rua Long Plinta: inteira; Rua Silvio Davi Correa: inteira; Rua Aldo da Silva Melo: inteira; Rua Juvenal Gondim: inteira; Rua Osvaldo Busnello: inteira; ~~Rua Palmiro de Lima~~: inteira; Rua Roberto Theodorico Cortês: inteira.	**1 + CR** ~~1 + 1 CR~~
ESF – BAIRRO DO CRUZEIRO	Viela Irmã Dulce: 17 até 147; Rua Rene Probst: 16 até 188; Rua Maria Tavarnaro Pelissari: 21 até 45; Rua Rubens Lobo Ribeiro: 207 até 336; Rua Coronel Fructuoso: 737 até 1.414; Rua Major Queiroz: 705 até 1.228; Rua Vitória: inteira; Rua Vitório Olivieri: inteira; Rua Tapajós: inteira; Rua Augusta Mingarini: inteira; Av. Joaquim Dias Tatit: inteira; Rua Dom José Carlos Aguirre: 19 até 964; Rua Humberto Olivieri: inteira; Rua Albino Klocker: inteira; Rua Maria Donaria Nunes: 183 até 253; Rua Tamoios: inteira; Rua Professora Eden Aparecida Pires: inteira; Rua Antonio Ferreira Lopes: 20 até 76; Rua Celso Almeida Buffa: inteira; Rua Amazonas Ribas: 1.095 até 1.520; Rua João Ghizzi: 1.075 até 1.574; Rua Roberto Dias Tatit: 116 até 541; Rua Zacarias Abrahão: inteira; ~~Rua João Batista Veiga: 520 até 1066~~ **Rua João Batista Veiga: 731 até 1066**; Rua Theodulo Pimentel: inteira; Rua João Batista Ferreira: 20 até 81; Rua Krikor Derderian: inteira; Areeiro: próximo a rodovia; Rua Estanciano Schneider: 10; Rua Hercules Peppo Traballi: 226 até 370; Rua Hugo Nogueira Ribeiro: inteira; Rua João Marinho: inteira; ~~Rua José Carlos Aguirre: inteira~~ **Rua Dom José Carlos Aguirre: 19 até 964**; Lageadinho: próximo à rodovia; Rua Maria Merege Chueri: inteira; Rua Mário Dirceu Padial Chaves: inteira; Residencial Paraíso: inteiro; Rua Sebastião de Almeida: 27 até 99; Rua Sérgio Nunes de Oliveira: 890 até 900; Rua Max Weis: inteira.	**1 + CR** ~~1 + 1 CR~~
ESF – VILA SANTA TEREZINHA (EQUIPE AZUL)	Rua Sofia Dias Menck: 0 até 850; Rua Carlos Menck: 100 até 735; Rua Heitor Pedroso de Mello: 0 até 685; Rua Crisóstomo Petriaggi: inteira; Rua José Maria Gomes Gaia: inteira; Rua Claro Jansson:27 até 187; ~~Rua Eurico Ferreira Fontes: inteira~~; ~~Rua do Centenário: inteira~~; **Rua do Centenário: números impares**; Rua Abelardo Cimarelli: inteira; Rua Pedro Ferreira dos Santos: 320 até 330; Rua Francisco Rodrigues Campos: inteira; 13 de Maio: 06; Rua Roando Gabardo: 0 até 778; Rua Orlando Alberti: inteira; Rua Nelson Vilela: inteira; Rua João Francisco dos Santos: inteira; Rua Vitório Visinani: inteira; José Casemiro Machado: inteira; Rua João Jordão: inteira; Rua Edgar Barbosa:	**4 + CR** ~~4 + 1 CR~~

Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Concurso Público nº 2/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
CONSOLIDADO

	01 até 60; Rua Germano Ultramari: inteira; Rua Itararé: 10 Até 66; Rua Maestro Antenor Correa Leite: inteira; Rua Carmelo Perúcio: inteira; Rua Pedro Dias Tatit: inteira; Rua Giuseppe G. Jacopetti: inteira; Rua João Batista Ferreira Lobo: inteira; Rua Pedro Ribeiro Pinto: inteira; Rua Duque de Caxias: inteira. Rua João Santos Mello: inteira; Rua Ângelo Augusto Guizzi: inteira; Rua Ana Clessy Bess de Souza: inteira; Rua Hugo Pinheiro Oliveira: inteira; Rua Paulo Rolim Corrêa: inteira; Rua Aparecida Rosa Juliano: inteira; Rua Nevio Samuel Bardal: inteira; Rua Padre Humberto Guizzi: inteira; Rua Leonardo Forcinetti: 6 até 150; Rua 1º de Maio: 40 até 87; Rua Osires Marangoni de Camargo: 06 até 210; Rua Antonio José L. Mello: 7 até 177; Rua Mario Contieri: 777 até 877ª; Rua Tereza de Araújo: 19 até 96ª; Rua Zuani de Fázio: inteira; Rua Aparecida Veiga Bandoni: inteira; ~~Rua Aylton Pereira: inteira~~; Rua Cecilia Maria Delfino: inteira; ~~Rua José P. da Silva: inteira~~.	
ESF – VILA SANTA TEREZINHA (EQUIPE VERDE)	Rua Heitor Pedroso de Melo: 703 até final; Rua Sofia Dias Menck: 882 até final; Rua Carlos Menck: 749 até final; Rua Claro Jansson: 16 até 180; Rua Cristiano Marques Bonilha: inteira; Rua Ismael de Melo: inteira; ~~Rua Pedro Ferreira dos Santos: inteira~~ Rua Pedro Ferreira dos Santos: 151 até 807 (exceto os números 320 e 330); Rua Maria Candido Ramos Martins: Inteira; Rua Carmo Husne: inteira; Rua José Dias de Almeida: Inteira; Rua José Nogueira Machado: inteira; Rua Teófilo Pereira de Souza: inteira; Rua Alberto Arruda Fontes: inteira; Rua Américo Giordano: Inteira; Rua Boa Ventura Dias: Inteira; Rua Antenor Ferreira: Inteira; Rua Adão Raimundo: Inteira. Rua João Prado Margarido: inteira; Rua Felipe Mazorca: inteira; Rua Djalma Dutra: 05 até 109; Rua Francisco Mesquita: 1 até ~~82~~ **99**; Rua Salomão Ferraz: Inteira; Rua Coronel Frutuoso: 9 até 46; Rua Major Queiroz: 21 até ~~40~~ **43;** ~~Rua Adão Rosner: Inteira~~ Rua Adão Rosner: 30, 50, 118, 126,144,160; Rua Antonio Frasson: inteira; Rua Conego Sizenando: 2 até 51; ~~Rua Coronel Licínio: 41~~ Rua Coronel Licínio: 41 e 26; Rua Sebastião Jacopetti: 133 até 464; Rua Santa Cruz: 9 até 99; Rua Aylton Pereira: ~~inteira~~ **140**; Rua Salomão Ferraz: inteira; Rua Eduardo Martins 2 até 32. Rua Joaquim Barbosa: inteira.	**4 + CR** ~~4 + 1 CR~~
ESF – VILA NOVO HORIZONTE	Rua Hermínia Rolim Lupion: inteira; Rua Nildo Lobo Ribeiro: inteira; Rua Antônio Pinto Ferraz: inteira; Rua Hermelinda Maria Machado: inteira; Rua Petronilha Fogaça Tatit: inteira; Rua Candido Loureiro Gaya: inteira; Rua Luiz Gianizella Netto inteira; Rua Tomaz Smokowisk: inteira; Rua Tereza Casagrande Sguario: inteira; Rua Via Paulo Ferreira: inteira; Rua Francisco C. Rink: inteira; Rua Davina Monteiro: inteira; Rua Carmine Angeluci: inteira; Rua Marcelino Amaro: inteira; Rua Conceição Ribas: inteira; Rua Maria Cristina Bueno: inteira; Rua Jaime Soares: inteira; Rua Roque Soares: inteira; Rua Belizário Pinto: 0 até 721; Rua Braz Forcinetti: 0 até 515; Rua Frei Caneca: 0 até 381; Rua Hercules Peppo Trabalhi: 0 até 225; Rua Honorina Ruivo Holtz: 495 até 585; Rua Maestro Pascoal Melilo: inteira; Rua Olivia Furquim Ferreira: inteira; ~~Rua Perimetral Um: inteira~~; Rua Prudente de Moraes: 0 até 123; ~~Rua Santa Cruz 858 até o final.~~	**1 + CR** ~~3 + 1 CR~~
UBS II – CENTRAL	Rua Primeiro de maio: 117 até 420 ; Rua XV de novembro: 22 até 1.810; Rua 13 de maio: 54 até 910; Rua 24 de outubro: 69 até 2.621; Rua 28 de agosto: ~~0~~ **1** até 715; Rua 07 de setembro: 10 até 1.256; Rua 9 de julho: 52 até 496; Rua Adão Rosner: 77, 81, 93, 103; Rua Amazonas Ribas: 57 até 1065; Rua Ambrósio Dias Tatit: inteira; Rua Antônio José Luciano de Mello: 212 até 388; Rua Augusto do Amaral: 105 até 900; Rua Augusto Prado: inteira; Rua Belizário Pinto: 721 até 785; ~~Rua Braz Forcinetti: 515 até 779~~ Rua Braz Forcinetti: 530 até final; ~~Rua Campos Salles: 0 até 2473~~ Rua Campos Salles: 1 até 2498; Rua Capitão Albino Silva: inteira; Rua Carlito Totti: inteira Rua Cesar Cusin: inteira; Rua Cônego Sizenando: 75 até 606; Rua Coronel Crescêncio: 12 até 460; Rua Coronel Fructuoso: 64 até 735; Rua Coronel Jordão: inteira; ~~Rua Coronel Licínio: 84 até 550; Rua Ddjalma Dutra: 131 até 659; Rua Edgar Barbosa da Silva: 86 até 336; Rua Eduardo Martins: 84 até 535; Rua Eugênio Dias Tatit: 12 até 452~~ Rua Coronel Licínio: 84 até o final Rua Djalma Dutra: 131 até final Rua Edgar Barbosa da Silva: 86 até final; Rua Eduardo Martins: 84 até final; Rua Eugênio Dias Tatit: Inteira; Rua Francisco Rodrigues: inteira; Praça Francisco Alves Negrão: inteira; Rua Francisco Mesquita: 116 até 240; Rua Frei Caneca: 382 até 2084; Rua Haroutin Derderian: inteira; Rua Henrique Ghizzi: inteira; Rua Higino Alves de Camargo: inteira; Rua Honorina Ruivo Holtz: 06 até ~~319~~ **391** ; Rua Itaporanga: 25 até 305, Rua Itararé: ~~60~~ **61** até 734; Rua ~~João~~ **José** Augusto Oliveira: inteira; Rua João Batista Veiga: ~~298 até 730~~ **167 até 730**;	**4 + CR** ~~6 + 1 CR~~

Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Concurso Público nº 2/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
CONSOLIDADO

	Rua João Ghizzi: 101 até 1.075; Rua João Mariano Ribas: 300 até 855; Rua João Sguário: inteira; ~~Rua José de Lima: 0 até 864~~; **Rua José de Lima:** 25,31,32,51,52,61,73,101,108,119,124,125,135,136,145,148,155,156,165,168,175,171 198,205,208,215,216,240,254,260,265,270,275,280,290,308,320,330,337,350,351,361 364,368,373,387,394,404,705,723,758,759,769,814,820,852,864; Rua José Israel dos Santos: inteira; Rua José Ribeiro: inteira; Rua Lauro Sodré: inteira; Rua Leonardo Forcinetti: 193 até ~~627~~ **até o final**; Rua Major Queiroz: 75 até 672; Rua Maria Rita do Amaral Carvalho: ~~inteira~~ **11 até o final**; Rua Mario Contieri: 25 até 627; ~~Rua Miguel Pivovar: inteira;~~ Rua Nagib Abraão: inteira; Rua Newton Prado: 119 até ~~605~~ **o final**; Rua Osiris Marangoni Camargo: 248 até 515; Rua Padre Caetano Jovino: inteira; Rua Paulo Romanoff: inteira; Rua Pedro de Alencar: inteira; Rua Presidente Kennedy: inteira; Rua Prudente de Moraes: 135 até 2.191; Rua Renê Probst: ~~295~~ **190** até 414~~; Rua Roberto Dias Tatit: 18 até 120~~ **Rua Roberto Dias Tatit: 10 até 85;** Rua Rubens Lobo Ribeiro: 445 até 1018; Rua Rui Barbosa: ~~0~~ **118** até 388; Rua Santos Dumont: 01 até 615; Rua São Pedro: 0 até 2.493; Rua Siqueira Campos: inteira; Rua Sizenando Porto: inteira; Rua Tiradentes: 20 até 120; Rua Trajano Joaquim Painço: inteira; Rua Walfrido Rolim de Moura: 11 até 138.	
UBS – JARDIM SÃO PAULO	Rua Ari Ramos de Paula: inteira; Rua Bogdan Komnick: inteira; Rua Ciro Perez Ribeiro: inteira; Rua Claudio Lúcio Mello Martins: inteira; Condomínio Alto dos Pinheiros: inteiro; Condomínio Pôr do Sol: inteiro; Condomínio ~~Valde~~ **Vale** do Itararé: inteiro; Rua Dr. José Basílio de Arruda Melo: inteira; Rua Emiliano da Silva: inteira; Rua Ernesto Almeida Machado: inteira; Rua Evaristo dos Santos: inteira; Rua Frutuoso Correa Leite: inteira; Rua Gasparino Ferreira Holtz: inteira; Rua Ivone Soares Guimarães: inteira; Rua João Galvão Pinheiro: inteira; Rua João Pedro Xavier Lopes: inteira; Rua Manoel Guedes Marcondes: inteira; Rua Mariano Zazeski: inteira; Rua Napoleão Carlos Machado: inteira; Rua Odail Ferreira: inteira; Rua Orlando Pastore: inteira; Rua Pedro Furlani Junior: inteira; Residencial Stella Mares: inteiro; Rua Rogério Osório de Mello: inteira; Rua Santa Cruz: 28, 30, 50, 52, 94, 100 até 858; Rua Sebastião Jacopetti: 13,29,31,129,410,421,469,484,486,500,510,526,541 (altura da Rua Honorina Ruivo Holtz até rua João Pedro Xavier Lopes; Rua Wanda Coutinho Simões: inteira.	**1 + CR** ~~1 + 1 CR~~
ESF – VILA OSÓRIO	Rua 1º de maio: 495 ~~até o fim~~ **até 1.138**; Rua 31 de março: inteira; Rua 9 de julho: ~~523~~ **520** até 1450 ; Rua Alberto de Queiroz Fiuza: 16 até ~~74~~ **80** ; Rua Antônio José Luciano de Mello: ~~549~~ **419** até 1028 **e casas do corredor**; Rua Brotero de Almeida: ~~57~~ **65** até 817; Rua Cacilda de Arruda Novaes Ribas: inteira; Rua Coronel Nenê Sobrinho: 17 até 368; Rua Dom José Carlos Aguirre: 1128 até 1601; Rua Domingos Tomas: inteira; Rua Durvalina Santos Incerti: inteira; Rua Felício Bandoni: inteira; Rua Francisco Stadler: inteira; Rua Frei Caneca: 2110 até ~~2531~~ **2.518**; Rua Guilherme Silva: inteira; Rua Itaporanga: ~~320~~ **337** até 1007; Rua Itararé: 748 até 1.228; Rua Jaime Ferreira de Mello: 33 até 77; Rua João Mariano Ribas: 884 até 2.037; Rua Joaquim Pereira: ~~inteira~~ **14 até 250**; ~~Rua José de Lima: 87 até 959~~ **Rua José de Lima: 419,470,494,502,885,934,941,955,959 - 505 A 630;** Rua José Rolim Sobrinho: ~~25~~ **21** até 230; Rua Lauro Miranda: inteira; Rua Lauro Novaes Ribas: 21 até 299**; Rua Luiz Benine (via sinhá): inteira;** Rua Major Salvador Rufino: ~~25~~ **30** até 1.129; Rua Manoel Caetano Martins: ~~67~~ **01** até 998; Rua Maria Lina Santos: 25 até ~~248~~ **298**; Rua Prudente de Moraes: 2.240 até 2.470; Rua Sinhá: inteira; ~~Rua Tiradentes: 130 até 809~~ **Rua Tiradentes: 162 até final**; ~~Via Sinhá: inteira~~; Viela Adelaide: ~~Itararé~~ **inteira**; Rua Walfrido Rolim de Moura: 152 até 1708**; Vinte e Oito de Agosto: 745 até 1.116.**	**CR** ~~1 + 4 CR~~
ZONA RURAL	Santa Cruz; Cerrado; Ponte Alta; Enxovia; Agudinho; Lageado; Pedra Branca; Lageado do Campo; Passo Fino; Fazenda Silvério; Soares; Rio Verde; Machado; Ferreira; Boa Vista; Furnas; Taquaruçu; Caçador; Mineiros; Lavapés; Casa Amarela; Morro Vermelho; Fazenda Canaã, Fazenda Ronda, Bonanza, Açude Velho, Rodeio, Itopava e Fazenda Brasil.	**6 + CR** ~~6 + 2 CR~~

(CR) ***"Cadastro Reserva"*** *os candidatos aprovados nestas áreas serão convocados para a posse para postos que ainda ficarão vagos ou que serão abertos durante a validade do Concurso Público, obedecendo-se a estrita ordem de classificação.*

1.2. **O Agente Comunitário de Saúde** poderá ter o contrato rescindido, após processo administrativo, caso seja constatado que deixou de residir na área da comunidade em que atua ou em função de constatação, mesmo posterior à contratação, de apresentação de declaração falsa de residência.

Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Concurso Público nº 2/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
CONSOLIDADO

1.3. A **Prefeitura Municipal de ITARARÉ** estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na coluna "N° de Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.4. A **Prefeitura Municipal de ITARARÉ** poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para o referido cargo em seu quadro de pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.5. O concurso público terá validade de **um ano**, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

1.6. As **atribuições do CARGO** estão descritas no **Anexo I** deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **12 de ABRIL a 02 de MAIO de 2024 (Até às 21 horas)**, exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR -** neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no *site*. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Concurso Público nº 2/2024 da Prefeitura Municipal de ITARARÉ**, escolher o **CARGO** de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e a opção da **ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA** em que reside, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **02 de MAIO de 2024** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do **cargo/emprego/função** escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um **cargo/emprego/função** cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções, em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **"Fale Conosco – Suporte ao Candidato"** do *site* **www.publiconsult.com.br**.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ** e nos *sites* **www.publiconsult.com.br** e **www.itarare.sp.gov.br**, o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, contendo os **ANEXOS**:
a) **INSCRIÇÕES DEFERIDAS – GERAL**;
b) **INSCRIÇÕES DEFERIDAS – DEFICIENTES;**
c) **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido **no item 10** do Edital, impetrar **recurso administrativo,** apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO,** retificado se for o caso, na forma do **item 6.3**. deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Concurso Público nº 2/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
CONSOLIDADO

2.9. Amparado pela **Lei Municipal nº 3.660/2015**, os candidatos que sejam estudantes, assim considerados aqueles regularmente matriculados em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; e os que se encontrarem desempregados ou recebam remuneração mensal de até 2 salários-mínimos **(R$ 2.824,00 mensais)**, poderão requerer **redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição**;
2.9.1. O candidato que se enquadre na situação descrita no item anterior e que quiser requerer a redução do pagamento da inscrição do concurso público **deverá, primeiramente, efetuar normalmente sua inscrição no *site* da empresa, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital**. Deixando, neste momento, de efetuar o pagamento do boleto bancário.
2.9.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **ANEXO II – Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição**, juntando os seguintes documentos:
I - **No caso de candidato estudante**:
a) cópia autenticada do RG e CPF;
b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada há no máximo **60 dias**, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; **OU** cópia autenticada da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida no ano de **2023** por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.
c) declaração, nos moldes do **ANEXO II – Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.
II - **No caso de candidato desempregado**:
a) cópia autenticada do RG e CPF;
b) cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego (anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); OU, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a folha em branco do primeiro registro.
c) declaração, nos moldes do **ANEXO II – Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.
III - **No caso de candidato empregado que receba até 2 (dois) salários-mínimos mensais**:
a) cópia autenticada do RG e do CPF;
b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial);
c) cópia autenticada do holerite do mês de **MARÇO de 2024** (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia autenticada do Carnê do INSS relativo ao mesmo mês).
d) declaração, nos moldes do **ANEXO II – Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.
2.9.3. O **Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição** deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva documentação, até o dia **16 de ABRIL de 2024**, **através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento),** seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.
Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP
Ref.: Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição do Concurso Público nº 2/2024 de Itararé
Nome: (preencher) / Nº da Inscrição: (preencher) / Cargo pretendido: (preencher)

2.9.4. Não serão considerados pedidos de redução solicitados fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.
2.9.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de redução do pagamento da inscrição.
2.9.6. Todas as informações prestadas no **ANEXO II - Requerimento de Redução do Pagamento da Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.
2.9.7. Poderão ser efetuadas diligências junto aos estabelecimentos de ensino, empregadores e Ministério do Trabalho visando comprovar a veracidade da documentação apresentada.
2.9.8. O candidato deverá, a partir das **18 horas** do dia **23 de ABRIL de 2024**, verificar **quadro no de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ** e nos ***sites*** **www.publiconsult.com.br** e **www.itarare.sp.gov.br** o resultado do requerimento da redução da inscrição.
2.9.9. O candidato que tiver seu pedido de redução da inscrição deferido, deverá emitir a 2ª via do boleto, no "Painel do Candidato" e efetuar o pagamento referente a 50% do valor da inscrição até o dia **02 de MAIO de 2024.**

2.9.10. O candidato que tiver a solicitação de redução da inscrição indeferida e mesmo assim queira participar do concurso público, deverá acessar o *site* www.publiconsult.com.br emitir a 2ª via do boleto no "Painel do Candidato" e efetuar o pagamento referente ao valor da inscrição até o dia **02 de MAIO de 2024.**
2.9.11. **Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução da inscrição de que trata a Lei Municipal nº 3.660/2015. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.**

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas 5% das vagas a serem providas em cada cargo, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.
3.1.1. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item anterior resultar em número fracionado, a partir de 0,5, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **concurso público** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2,** declarando ser pessoa com deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições,** atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código da CID correspondente, até o dia 25 de ABRIL de 2024,** seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.
Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP
Ref.: Candidato com Deficiência - Laudo Médico – Concurso Público nº 2/2024 - Prefeitura de Itararé
Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo pretendido: (preencher)

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.
3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **concurso público**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **concurso público**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria

3.6. Os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 0,5 vaga, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato com deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **concurso público**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato com deficiência, **por ocasião da convocação para a inspeção de saúde**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **CARGO**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à vaga**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato com deficiência participará deste **concurso público** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Concurso Público nº 2/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
CONSOLIDADO

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização da Prova de Capacidade Intelectual** (tempo adicional para realização, fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no *site* para o referido concurso público.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille/Ledor, prova ampliada**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão apresentar no prazo laudo específico e levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24)**. Fica o candidato ciente de que a opção pela prova em Braille não garante sua disponibilização na data da prova, podendo a Banca Examinadora disponibilizar, em substituição a prova em Braille, o ledor, em razão de eventual caso fortuito.

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, que necessitará de **tempo adicional de até 1 hora** para realização da prova, além de encaminhar, na forma do **item 3.2** deste edital, **laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinado sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente, justificando essa necessidade.

4.6. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado**.

5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O **concurso público** consistirá:
5.1.1. Da aplicação de **PROVA OBJETIVA,** de **caráter eliminatório e classificatório,** para todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida**.**
5.1.2. Da **COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS** (de residência e de escolaridade)**, de caráter eliminatório,** exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, convocados conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de **Itararé.**
5.1.3. Da participação no **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, **de caráter eliminatório**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de **ITARARÉ,** exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e que tenham comprovado os pré-requisitos (de residência e de escolaridade).

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. As **provas objetivas** serão realizadas no município de **ITARARÉ/SP**, com data prevista para o dia **19 de MAIO de 2024 (domingo), às 08h00.**

6.2. As **datas previstas poderão ser alteradas** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos indicados para a aplicação das provas.

6.3. **A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas do município, e ocorrerá através do **Edital de Convocação** a ser disponibilizado nos *sites* **www.publiconsult.com.br**, **www.itarare.sp.gov.br** e no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ**, sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial Eletrônico de ITARARÉ** (**http://www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial/**).

6.4 Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.**

7. DA PROVA OBJETIVA

Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Concurso Público nº 2/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
CONSOLIDADO

7.1. **A Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício das atribuições do cargo/emprego/função e será composta de **30 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	**8**	**3**	**24**	**100**
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	**7**	**3**	**21**	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	**5**	**1**	**5**	
Conhecimentos Específicos	**10**	**5**	**50**	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** servirá como base para a elaboração das questões da **Prova Objetiva** e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada.

7.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de **30 (trinta) minutos** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no **item 6.1** deste Edital ou no **Edital de Convocação para as Provas,** prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e início das provas.
7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não o estiver portando.** Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:
a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
d) Certificado de Reservista;
e) Passaporte;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
h) Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, *site* www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da Prova Objetiva o candidato cujo nome não conste no Edital de Deferimento de Inscrições,** haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do **item 2.8** deste Edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização das provas, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado**.

7.7. A duração da prova será de **2 horas e 30 minutos**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Provas**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao **cargo/emprego/função** para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo

possui **30 (trinta) questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o **Caderno de Provas** esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao **cargo/emprego/função** para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

7.10. O candidato deverá, ao receber o **Cartão de Respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DESCLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:
a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **concurso público** e **DESCLASSIFICADO** o candidato que:
a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **concurso público**;
k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **concurso público.**

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **concurso público**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:
a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição “ausente”, se for o caso;
c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.
7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DESCLASSIFICADO** do **concurso público**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. **A partir das 20 horas do dia da aplicação das Provas Objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito** e o **Caderno de Provas** no *site* **www.publiconsult.com.br**. O **Gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato,** na área de **“EDITAIS E PUBLICAÇÕES”** do respectivo **concurso público**. O **Caderno de Provas** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “**ANEXOS**” do respectivo **concurso público**, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra questões e gabarito**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. **A pontuação do candidato na PROVA OBJETIVA** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste Edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na prova objetiva, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos**.

7.23. Será considerado **DESCLASSIFICADO** na prova objetiva**,** o candidato:
a) ausente;
b) que obtiver **menos de 50 pontos**;
c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

8. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. A **PONTUAÇÃO FINAL** do candidato será equivalente à pontuação obtida na **Prova Objetiva,** a qual será apurada através do somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 6.1** deste Edital.

8.1.1. O candidato que obtiver **nota na Prova Objetiva inferior a 50 pontos**, será **DESCLASSIFICADO** do **concurso público** e não figurará no **Edital de Classificação Provisória**, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do **Edital de Candidatos Não Classificados**, a ser divulgado na mesma ocasião, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos e sua respectiva nota.
8.2. No caso **de empate na Pontuação Final**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo;
e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
f) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
g) vencedor de sorteio público a ser realizado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, caso persista o empate após os critérios precedentes.

9. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

9.1. Serão convocados para participação no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, **exclusivamente os candidatos classificados no concurso público em quantidade compatível com as necessidades da Administração Municipal**, obedecida à ordem de classificação na Prova Objetiva.
9.1.1. O candidato habilitado na Prova Objetiva será convocado em horário e local a ser estipulado em Edital de Convocação específico, para a comprovação dos pré-requisitos para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

9.2. O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar no período determinado no Edital de Convocação, cópia:
a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, contrato de locação, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;
b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.**
9.2.1. Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado no Edital de Convocação.
9.3. A documentação relativa ao cumprimento dos pré-requisitos será analisada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de **ITARARÉ**.
9.3.1. O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do concurso público, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.
9.3.2. As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no concurso público serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

9.4. Após a avaliação dos documentos de comprovação de pré-requisitos, os candidatos que comprovarem os pré-requisitos de residência e escolaridade serão chamados, através de Edital de Convocação específico, a participar do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.
9.4.1. O Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde será realizado na cidade de **ITARARÉ-SP**, em datas e local a serem divulgados através no Edital de Convocação específico.
9.4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do concurso público para verificação das datas e local do curso.
9.4.3. Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas divulgadas.
9.4.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.
9.4.5. Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados do concurso público.

9.5 A realização do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde será de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de ITARARÉ.**

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso administrativo, **nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações,** em relação:
a) ao **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**;

b) ao **EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**;
c) à **PROVA OBJETIVA**;
d) ao **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.**

10.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do *site* www.publiconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no *site* referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público nº 2/2024** da **Prefeitura Municipal de ITARARÉ,** e após clicar no *link* do **recurso** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 10.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

10.3. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de numeração de páginas de obras de referência ou de normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela Banca Examinadora do Concurso Público.

10.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:
a) que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
b) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste Edital;
c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
f) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
g) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

10.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.6. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

10.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura de ITARARÉ** e nos *sites* www.publiconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br, juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos à cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

10.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato**, no site www.publiconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final do Concurso Público encaminhado à Prefeitura Municipal de **ITARARÉ.**

11. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

11.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste edital**.

11.2. **A convocação para a contratação ocorrerá somente através de edital publicado no Jornal Oficial do Município de ITARARÉ (www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.**

11.3. O candidato convocado será empossado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da nomeação:**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
b) ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo, determinados no **item 1.1** deste edital;
c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
l) documentação comprobatória de experiência prévia, quando exigido nos requisitos do cargo, podendo ser registro em Carteira de Trabalho ou certidão de tempo de serviço emitido por órgão ou entidade da Administração Pública.

11.4. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para o provimento, devendo o candidato convocado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ**. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

11.5. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da contratação, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

11.6. Os candidatos que comprovarem os requisitos documentais passarão por exame médico admissional antes da posse, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades do cargo, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, sendo **DESCLASSIFICADO** do concurso público o candidato que não lograr comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo o mesmo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.
12.2.1. São matérias de divulgação através do **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (acessível através do *site* www.itarare.sp.gov.br):
a) O Edital de Abertura de Inscrições;
b) Eventuais alterações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em modificação nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de edital de retificação;
c) Os editais resumidos de convocação para as provas;
d) A classificação final dos candidatos;
e) A homologação do concurso público por parte da autoridade competente.
12.2.2. Outras alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos que não impliquem nas circunstâncias anteriormente dispostas, serão efetuadas através da retificação do Edital de Abertura de Inscrições que será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ** e nos ***sites*** www.publiconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br.

12.3. A execução dos serviços técnicos referentes a este concurso público, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Concurso Público nº 2/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
CONSOLIDADO

12.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito do Município de ITARARÉ.

12.5. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do concurso público, que será publicado no Jornal Oficial do Município de ITARARÉ (acessível através do *site* www.itarare.sp.gov.br).

12.6. O presente edital estará disponível para consulta no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ITARARÉ**, na Rua XV de Novembro, nº 83 – Itararé/SP, bem como nos *sites* www.publiconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br,sendo ainda publicado de forma resumida no **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ** (acessível através do *site* www.itarare.sp.gov.br).

ITARARÉ, 12 de ABRIL de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Concurso Público nº 2/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
CONSOLIDADO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	a) O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde; b) A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; c) A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; d) O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos a saúde; e) O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a saúde; f) A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; g) A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; e h) Outras atribuições afins, determinadas pelo superior hierárquico.

Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Concurso Público nº 2/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
CONSOLIDADO

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

⇨ **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:
Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio**.**
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL
Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014 (http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145).

Websites e Portais:
Brasil Escola (https://brasilescola.uol.com.br/portugues).
Conjugação (https://www.conjugacao.com.br/).
Dicionário de Antônimos Online (https://www.antonimos.com.br/).
Dicionário de Sinônimos Online (https://www.sinonimos.com.br/).
Gramaticando (http://www.blogdogramaticando.com/).
Info Escola (https://www.infoescola.com/).
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (http://michaelis.uol.com.br).
Portal da Língua Portuguesa (http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html).
Português - R7 (https://www.portugues.com.br/).
Português - UOL (https://portugues.uol.com.br/).
Sílabas.com.br (https://www.silabas.com.br/).
Só Português (https://www.soportugues.com.br/).
Toda Matéria (https://www.todamateria.com.br/).

- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO:
Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. **Raciocínio lógico**: Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL
Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Completa. 1ª ed. FTD, 2001.
GYURICSA, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.
IEZZI, Gelson *et al*. Matemática - Volume Único - Ensino Médio. 1ª ed. Atual, 2011.
MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

Websites e Portais:
Brasil Escola – Matemática (https://brasilescola.uol.com.br/matematica)

Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Concurso Público nº 2/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
CONSOLIDADO

Info Escola – Matemática (https://www.infoescola.com/matematica/)
Só Matemática (www.somatematica.com.br)
Toda Matéria – Matemática (https://www.todamateria.com.br/matematica/).

- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:
Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL
Livros, Jornais e Revistas:
Almanaque Abril – 2013. Carta Capital. Época. Estadão. Exame. Folha de São Paulo. O Globo. Isto É. Veja. Outros jornais e revistas de notícias e atualidades.
Websites e Portais:
Agência Brasil (https://agenciabrasil.ebc.com.br/).
Band (https://www.band.uol.com.br/)
BOL (https://www.bol.uol.com.br/)
El País - Brasil (https://brasil.elpais.com/)
Carta Capital (https://www.cartacapital.com.br/)
CNN Brasil (https://www.cnnbrasil.com.br/)
Correio Brasiliense (https://www.correiobraziliense.com.br/)
Época (https://epoca.globo.com/)
Estadão (https://www.estadao.com.br/)
Exame (www.exame.com)
Folha (https://www.folha.uol.com.br/)
Globo G1 (https://g1.globo.com/)
Guia do Estudante Abril – Atualidades (https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/)
GZH (https://gauchazh.clicrbs.com.br/)
IG (https://www.ig.com.br/#home)
JP News (https://jovempan.com.br/)
O Globo (https://oglobo.globo.com/)
R7 - Notícias (https://noticias.r7.com/)
Terra - Notícias (https://www.terra.com.br/noticias/)
UOL - Notícias (https://noticias.uol.com.br/)
Veja (https://veja.abril.com.br/)
Yahoo - Notícias (https://br.noticias.yahoo.com/)
Outros websites e portais de notícias e atualidades.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Normas e Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Estratégia (Programa) Saúde da Família. Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico. Noções básicas de saúde pública: Ações de Saúde da Criança, do Adolescente, do Homem, da Mulher e do Idoso. Saúde mental, Atenção à pessoa com deficiência. Violência familiar. Doenças transmitidas por vetores. Visita domiciliar.
BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:
Normas e leis:
Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações - Dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle às Endemias (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11350.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2011.350%2C%20DE%205%20DE%20OUTUBRO%20DE%202006&text=Regulamenta%20o%20%C2%A7%205%C2%BA%20do,2006%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias)
Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:
BRASIL, MS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf).
BRASIL, MS. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf).
BRASIL, MS. Política Nacional de Atenção Básica.
(http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf).
BRASIL, MS. Cadernos da Atenção Básica (http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes):
Volume Nº 13 – Controle dos cânceres do colo de útero e da mama;
Volume Nº 14 – Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica;
Volume Nº 17 – Saúde bucal;
Volume Nº 18 – HIV/AIDS, hepatites e outras DST;
Volume Nº 19 – Envelhecimento e saúde da pessoa idosa;

Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Concurso Público nº 2/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
CONSOLIDADO

Volume Nº 20 – Carência e micronutrientes;
Volume Nº 21 – Vigilância em saúde;
Volume Nº 23 – Saúde da criança;
Volume Nº 27 – Diretrizes do NASF- Núcleo de apoio à saúde da família;
Volume Nº 33 – Saúde da criança – crescimento e desenvolvimento;
Volume N° 35 – Estratégias para cuidado da pessoa com doença crônica;
Volume Nº 36 – Diabetes Mellitus;
Volume Nº 37 – Hipertensão Arterial Sistêmica;
Volume N° 38 – Estratégias para cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade. FIGUEIREDO, Elisabeth Niglio. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS, UNIFESP
(https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf

Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Concurso Público nº 2/2024
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
CONSOLIDADO

ANEXO III – REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO			
À Comissão Organizadora do Concurso Público nº 2/2024 da PREFEITURA Municipal de ITARARÉ			
Nome / Inscrição nº			
RG:		**CPF:**	
Emprego público Pretendido:			
Endereço Completo:			
Telefone:		**E-mail:**	
Venho pelo presente requerer: ***(marcar apenas o campo adequado à sua situação)***			
( ) A redução de 50% no valor da inscrição do referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato estudante, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia autenticada do RG e CPF; b) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada há no máximo 60 dias, de que se encontra regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; OU cópia autenticada da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida no ano de 2023 por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente, indicando a regular matrícula em uma das séries do ensino fundamental ou médio, em curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.			
( ) A redução de 50% no valor da inscrição do referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato desempregado, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia autenticada do RG e CPF; b) cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego (anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão); OU, no caso de aspirante ao primeiro emprego, cópia autenticada das páginas onde constem a foto e a identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social e a folha em branco do primeiro registro.			
( ) A redução de 50% no valor da inscrição do referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato empregado que recebe até 2 (dois) salários mínimos mensais, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia autenticada do RG e do CPF; b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (deverá ser encaminhada cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e a anotação de admissão, bem como a última atualização salarial); c) cópia autenticada do holerite do mês de março de 2024 (o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos encaminhando cópia autenticada do Carnê do INSS relativo ao mesmo mês).			
DECLARO que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 2/2024 e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido Concurso Público no *site*www.publiconsult.com.br . **DECLARO** ter ciência de que a redução pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais. **DECLARO** que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de redução da inscrição no referido Concurso Público são verdadeiras. **DECLARO**, por fim, estar ciente dos termos da Lei Municipal nº 3.660/2015, em especial de que serei eliminado do Concurso Público caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução da inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido Concurso Público, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.			
Itararé, _____ de _____ de 2024.			
Assinatura:			

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

1Doc

Ofício Interno/Memorando 13.960/2024

De: Ana S. - SME-DGE-SE

Para: SME-DGE - Diretoria Geral de Escolas - A/C Sandra P.

Data: 23/04/2024 às 08:47:26

Setores envolvidos:

SME-DGE, SME-DGE-SE

EDITAL - 31/2024

Prezada,

Segue o edital 31/2024 para assinatura.

_

Atenciosamente,

Ana Carina Santos
Coord. de Suprimentos

Anexos:

31_2024.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA CARINA SANTOS e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/337A-6FEB-1BDA-91D4 e informe o código 337A-6FEB-1BDA-91D4

PREFEITURA DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – Itararé/SP
CEP. 18.460-009 - Fone: (15) 3531-8130
assadm@itarare.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Processo Seletivo nº 01/2024

EDITAL N° 31/2024

A Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os **ESTUDANTES** classificados no **Processo Seletivo para Estagiários 02/2022**, a comparecerem no local, horário e datas estabelecidas, munidos da documentação específica, conforme segue;

Local: SECET – Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – SALA 26

Dia: 24, 25, e 26/04/2024

Horário: das 08h00 às 16h00.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS:

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

Cópia de RG e CPF;

Cópia do comprovante de endereço;

Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA DO MÊS VIGENTE da Faculdade ou Escola Técnica, contendo nome completo, curso e o período.

Observação: O não comparecimento caracteriza desistência da vaga de estágio oferecida.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASS	NOME	CURSO
14	RAFAELA EDUARDA DOMINGUES OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO
15	WALKIRIA GRUPP PERUCIO	ADMINISTRAÇÃO
16	ANA JULIA DAMÁSIO CLAUDINO	ADMINISTRAÇÃO
17	ROSANGELA LIMA SOARES	ADMINISTRAÇÃO

CLASS	NOME	CURSO
09	GIOVANNA MARCELA PAULINO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPIA

Assinado por 2 pessoas: ANA CARINA SANTOS e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/337A-6FEB-1BDA-91D4 e informe o código 337A-6FEB-1BDA-91D4

CLASS	NOME	CURSO
07	LUCIANA RAFAEL CAMARGO	FONOAUDIOLOGIA
08	GABRIELA EDWIGES OAES DOS SANTOS	FONOAUDIOLOGIA
09	NATALIA CHIROMITO MELLO	FONOAUDIOLOGIA

CLASS	NOME	CURSO
02	YASMIN ZANIN ALMEIDA	PSICOLOGIA
03	KAREN RAFAELA MACIEL DE ANDRADE	PSICOLOGIA

CLASS	NOME	CURSO
09	ANA JULLIA VIEIRA FERNANDES	TÉC. EM ENFERMAGEM
10	JOÃO GABRIEL DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM

Itararé, 23 de Abril de 2024

Sandra Rodrigues de Carvalho Pereira
Diretora Geral de Escolas

Assinado por 2 pessoas: ANA CARINA SANTOS e SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/337A-6FEB-1BDA-91D4 e informe o código 337A-6FEB-1BDA-91D4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 337A-6FEB-1BDA-91D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA CARINA SANTOS (CPF 490.XXX.XXX-33) em 23/04/2024 08:47:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA (CPF 177.XXX.XXX-02) em 23/04/2024 14:20:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/337A-6FEB-1BDA-91D4

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Edital - Retificação

Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Concurso Público Nº 2/2024
EDITAL de RETIFICAÇÃO N° 2

A **Prefeitura Municipal de ITARARÉ**, resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 2/2024, para fazer constar a seguinte alteração:

1 - DOS CARGOS e INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES:

ÁREA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ABRANGÊNCIA DA ÁREA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Inclusão, exclusão de ruas e números de abrangência da área da unidade de saúde da família.

ÁREA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ABRANGÊNCIA DA ÁREA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ESF - VILA TONICO ADOLFO (EQUIPE VERDE)	Rua José Rolim Sobrinho: Do 257 até 787; Viela José Rolim Sobrinho: Inteira; Rua Mario Lobo Ribeiro: inteira; Rua Prudente de Moraes: 2515 até 2.975; Rua XV De Novembro: 1.844 até 2.320; Rua Pedro Lobo Ribeiro: 19 até 508; Rua São Pedro: 2.536 até 2.921; Rua Lindolfo Gomes Gaia: 06 até 40 (após 93 todos os números impares);; Rua 24 De Outubro: 2.614 até 3.114; Rua Basílio Araújo Miranda: 2.895 até 3043; Rua Campos Sales: 2.504 até 2.880; Rua Roando Gabardo: 800 até 1.370; Rua Jose Carlos Ferreira: inteira; Rua Ruy Dias Tatit: inteira, Rua 7 de Setembro: 1.290 até 1.784; Maestro Dudu Gaia – 31 até 373 e Rua João Macedo: Inteira.
ESF - VILA TONICO ADOLFO (EQUIPE VERMELHA)	Rodovia SP 259 - 08 até 1.290 (Perímetro Urbano do Bairro Ibiti); Rua Manoel Alfredo Ribas: inteira; Rua Airton Sena: inteira; Rua José Barreto Inteira; Rua Projetada: Inteira; Rua Cirilo Garcia de Oliveira: inteira; Rua Júlio Leopoldino Pereira: inteira; Rua Walton Pinto: Inteira; Rua Ângelo dos Santos: Inteira;; Rua Ronald Silva Gradin: inteira; Rua Antônio Furlan: inteira; Rua Oswaldo Wolf: Inteira. Rua Salim Ferraz: inteira; Rua Lindolfo Gomes Gaya: 100 até 360 (somente números pares); Rua Honorota Gomes Gaya: inteira; Rua: Roando Gabardo: 1.390 até 1.415. Rua 24 de Outubro: 3.167 até 3.195.
ESF – JARDIM ALVORADA (EQUIPE AZUL)	Rua Maria Rita F. Bitencourt – inteira, Rua Ademar Vaz de Oliveira: do 813 até ao final; Rua Mario Hururay Macedo: 352 ao final; Rua Rivadavia Barbosa Vargas: 830 até o fim; Rua Wandick Ribeiro Guimarães: 863 ao final; AV. Heitor Guimarães Cortes: 240 até 780 (somente número pares); Rua Osvaldo Silva: 718 ao final; Av. Gabriel Jorge Merege: 701 ao final; Rua Demétrio de Azevedo: 962 ao final; Viela Rafael dos Santos: inteira; Rua José Rodrigues: inteira; Rua José Vieira de Barros: inteira. CDHU Dilermando Marques: (Rua Agenor da Veiga: inteira; Rua Armando Cogo: inteira; Rua Domingos Crivelaro: inteira; Rua João Antônio da Silva: inteira; Rua Otto Noremberg: inteira; Rua Pedro Soares de Almeida: inteira; Rua Sideney Chaves: inteira; Rua Tereza Rodrigues de Almeida: inteira; Rua Valcir Babiz Silva: inteira).
ESF – JARDIM ALVORADA (EQUIPE BRANCA)	Rua Esperança ~~90~~ **0** ao 1.106; ~~Rua Antônio José Luciano de Melo – 0 até 1021;~~ **Rua Antônio José Luciano de Melo – 1.021 ao 1.176;** ~~Rua Alberto Queiroz Fiuza;~~ Rua Alberto Queiroz Fiuza**: 245 ao 515**; Rua Brotero de Almeida: - ~~820 ao 953~~ **810 ao 853**; Rua Osvaldo Silva: ~~240 ao 411~~ **0 ao 650** ;**Rua Mario Pereira de Andrade: inteira**; Av. Heitor Guimarães Cortes ~~– 110 a 780~~ **– 0 a 220, 259 ao 745 (todos os números impares)**;
ESF – BAIRRO DO CRUZEIRO	~~Rua João Batista Veiga: 520 até 1066~~ **Rua João Batista Veiga: 731 até 1066**; ~~Rua José Carlos Aguirre: inteira~~ **Rua Dom José Carlos Aguirre: 19 até 964.**
ESF – VILA SANTA TEREZINHA (EQUIPE AZUL)	~~Rua Eurico Ferreira Fontes: inteira~~; ~~Rua do Centenário: inteira~~; **Rua do Centenário: números impares**;~~Rua Aylton Pereira: inteira~~; ~~Rua José P. da Silva: inteira.~~
ESF – VILA SANTA TEREZINHA (EQUIPE VERDE)	~~Rua Pedro Ferreira dos Santos: inteira~~ Rua Pedro Ferreira dos Santos: 151 até 807 (exceto os números 320 e 330); Rua Francisco Mesquita: 1 até ~~82~~ **99**; Rua Major Queiroz: 21 até ~~40~~ **43;** ~~Rua Adão Rosner: Inteira~~ Rua Adão Rosner: 30, 50, 118, 126,144,160; ~~Rua Coronel Licínio: 41~~ Rua Coronel Licínio: 41 e 26; Rua Aylton Pereira: ~~inteira~~ **140**.
ESF – VILA NOVO HORIZONTE	~~Rua Perimetral Um: inteira~~; ~~Rua Santa Cruz 858 até o final.~~
UBS II – CENTRAL	Rua 28 de agosto: ~~0~~ **1** até 715; ~~Rua Braz Forcinetti: 515 até 779~~ Rua Braz Forcinetti: 530 até final; ~~Rua Campos Salles: 0 até 2473~~ Rua Campos Salles: 1 até 2498; ~~Rua Coronel Licínio: 84 até 550; Rua Ddjalma Dutra: 131 até 659; Rua Edgar Barbosa da Silva: 86 até 336; Rua Eduardo Martins: 84 até 535; Rua Eugênio Dias Tatit: 12 até 452~~ Rua Coronel Licínio: 84 até o final Rua Djalma Dutra: 131 até final Rua Edgar Barbosa da Silva: 86 até final; Rua Eduardo Martins: 84 até final; Rua Eugênio Dias Tatit: Inteira; Rua Honorina Ruivo Holtz: 06 até ~~319~~ **391** ; Rua

Prefeitura Municipal de ITARARÉ

Concurso Público Nº 2/2024
EDITAL de RETIFICAÇÃO N° 2

	Itaporanga: 25 até 305, Rua Itararé: ~~60~~ **61** até 734; Rua ~~João~~ **José** Augusto Oliveira: inteira; Rua João Batista Veiga: ~~298 até 730~~ **167 até 730**; ~~Rua José de Lima: 0 até 864~~; **Rua José de Lima:** 25,31,32,51,52,61,73,101,108,119,124,125,135,136,145,148,155,156,165,168,175,171198,205 ,208,215,216,240,254,260,265,270,275,280,290,308,320,330,337,350,351,361 364,368,373,387,394,404,705,723,758,759,769,814,820,852,864; Rua Leonardo Forcinetti: 193 até ~~627~~ **até o final**; Rua Maria Rita do Amaral Carvalho: ~~inteira~~ **11 até o final**;; ~~Rua Miguel Pivovar: inteira;~~; Rua Newton Prado: 119 até ~~605~~ **o final**; Rua Renê Probst: ~~295~~ **190** até 414; ~~Rua Roberto Dias Tatit: 18 até 120~~ **Rua Roberto Dias Tatit: 10 até 85;** Rua Rui Barbosa:~~0~~ **118** até 388.
UBS – JARDIM SÃO PAULO	Condomínio ~~Valde~~ **Vale** do Itararé: inteiro.
ESF – VILA OSÓRIO	Rua 1º de maio: 495 ~~até o fim~~ **até 1.138**; Rua 9 de julho: ~~523~~ **520** até 1450 ; Rua Alberto de Queiroz Fiuza: 16 até ~~74~~ **80** ; Rua Antônio José Luciano de Mello: ~~549~~ **419** até 1028 **e casas do corredor**; Rua Brotero de Almeida: ~~57~~ **65** até 817; Rua Frei Caneca: 2110 até ~~2531~~ **2.518**; Rua Itaporanga: ~~320~~ **337** até 1007; Rua Joaquim Pereira: ~~inteira~~ **14 até 250**; ~~Rua José de Lima: 87 até 959~~ **Rua José de Lima: 419,470,494,502,885,934,941,955,959 - 505 A 630;** Rua José Rolim Sobrinho: ~~25~~ **21** até 230; **Rua Luiz Benine (via sinhá): inteira;** Rua Major Salvador Rufino: ~~25~~ **30** até 1.129; Rua Manoel Caetano Martins: ~~67~~ **01** até 998; Rua Maria Lina Santos: 25 até ~~248~~ **298**; ~~Rua Tiradentes: 130 até 809~~ **Rua Tiradentes: 162 até final**; ~~Via Sinhá: inteira~~; Viela Adelaide: ~~Itararé~~ **inteira**; **Vinte e Oito de Agosto: 745 até 1.116.**

A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – CONSOLIDADO** estará disponível para consulta no *site* **www.publiconsult.com.br, INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta no *site* **www.publiconsult.com.br e www.itarare.sp.gov.br**, sendo este publicado no **Jornal Oficial do Município de ITARARÉ (www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial).**

ITARARÉ, 24 de ABRIL de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal